

TERMO DE COMODATO

De um lado o CLIENTE supracitado com todos seus dados cadastrais, doravante denominado/a COMODATÁRIO, e de outro lado a empresa PROVENET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Fantasia ProveNET, Rua Augusto Vieira, 68, Centro, CEP 63.610-000 em Mombaça no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.660.655/0001-63, que ora passa a ser denominado de COMODANTE, firmam este comodato que se regerá pelos artigos 579 e ss. do Novo Código Civil Brasileiro e de acordo com as seguintes condições que desde já, reciprocamente, outorgam e aceitam:

1. O COMODANTE cede em comodato ao COMODATÁRIO os equipamentos abaixo descritos em quantidade descrita na ficha cadastral:

Descrição	Valor
ONT WIFI 6	R\$ 850,00
ROTEADOR WIFI 6	R\$ 600,00
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 50,00
CONECTOR DE CAMPO	R\$ 25,00
CABO FIBRA DROP	R\$ 200,00

2. O COMODATÁRIO declara estar em pleno uso dos equipamentos que lhe foram cedidos em comodato, figurando como fiel depositário dos mesmos.

3. O comodato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sendo renovado automaticamente e indefinidamente por igual período, salvo quando da notificação por escrito do contrário de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. O COMODANTE se obriga a:

- instalar e configurar os equipamentos em local previamente autorizado pelo COMODATÁRIO.
- prestar a devida assistência técnica aos equipamentos.

5. O COMODATÁRIO se obriga a:

- não alterar a instalação e/ou configuração dos equipamentos objeto do presente comodato.
- conservar os equipamentos, devolvendo-os da mesma forma que os recebeu.

6. Se o COMODATÁRIO não devolver os equipamentos em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após o término do comodato, ficará caracterizado esbulho, sujeitando-o a ação de reintegração de posse, com medida liminar e ao pagamento das perdas e danos, despesas e prejuízos do COMODANTE, além de sujeitar o COMODANTE ao pagamento dos aparelhos descritos acima, acrescidos de multa no valor de 30% das parcelas vincendas, cujas faturas desde já autoriza-se realizar;

7. Caso o COMODATÁRIO se desprenda dos equipamentos enquanto perdurar o comodato ou ainda, enquanto permanece na sua posse, como por exemplo, a perda, extravio, furto, roubo, ou qualquer outra forma de perecimento do mesmo, este pagará ao COMODANTE o valor de mercado do referido bem à época do ocorrido, além da multa de 30% e do valor para instalação de novos equipamentos.

8. Os benefícios, tais como Wi-Fi gratuito, descontos, dentre outros mencionados conforme ficha cadastral, o comodato tem fidelidade de 36 meses, a qual caso o COMODATÁRIO opte por encerrar a antes do prazo, será cobrada multa de 30% das mensalidades restantes, a qual ressarcirá o COMODANTE do investimento feito e rescindido prematuramente.

9. As partes se obrigam, por si, seus herdeiros e sucessores a cumprir integralmente o ora pactuado.

10. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2025, Ceará – Brasil.